



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº. 09 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com o Artigo 18, inciso I, alínea d" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Andradina-MS,

CONSIDERANDO a necessidade de organizar o calendário de atendimento/trabalho, tanto aos munícipes como aos servidores,

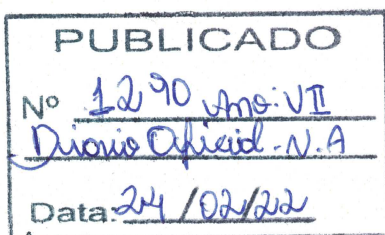
RESOLVE:

Art. 1º. Ficam divulgados os dias de feriados e estabelecidos os dias de pontos facultativos do ano de 2022, no âmbito desta Casa Legislativa.

Art. 2º. O ponto facultativo consagrado ao dia do servidor público municipal, comemorado, anualmente, no dia 28 de outubro, consoante preconiza o artigo 268 da Lei Complementar 42/2002, fica transferido para o dia 10 de outubro de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Antônio Francisco Ortega Batel"
Estado de Mato Grosso do Sul
Afixado no Mural, conforme Art. 103 da LOM.
25/02/22 a 25/03/22
Mário Gabriel

Gabinete da Presidência, aos 23 dias de fevereiro de 2022.

SANDRO ROBERTO HOICI - DEM

"Dr. Sandro"

Vereador e 1º Vice Presidente



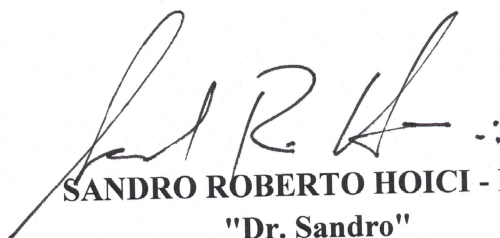
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
“Prédio Antonio Francisco Ortega Batel”
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº 09/2022 FL. 02/02

Anexo à Portaria nº 09, de 23 de fevereiro de 2022

Data	Evento
28 de fevereiro	Ponto facultativo (carnaval)
1º de março	Ponto facultativo (carnaval)
2 de março	Ponto facultativo até às 13 horas (quarta-feira de cinzas)
15 de abril	Paixão de Cristo (feriado nacional)
21 de abril	Tiradentes (feriado nacional)
30 de abril	Feriado municipal (art. 1º da Lei 670/2007)
1º de maio	Dia mundial do trabalho (feriado nacional)
31 de maio	Feriado municipal (art. 1º da Lei 670/2007)
16 de junho	Corpus Christi (ponto facultativo)
11 agosto	Ponto facultativo - dia da justiça (art. 42 da LC 142/2012)*
07 de setembro	Independência do Brasil (feriado nacional)
10 de outubro	Dia do servidor público (ponto facultativo)
11 de outubro	Criação do Estado (feriado estadual)
12 de outubro	Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional)
02 de novembro	Finados (feriado nacional)
15 de novembro	Proclamação da República (feriado nacional)
20 de dezembro	Ponto facultativo municipal (art. 2 da Lei 670/2007)
23 de dezembro	Ponto facultativo municipal
24 de dezembro	Ponto facultativo municipal
25 de dezembro	Natal (feriado nacional)
30 de dezembro	Ponto facultativo municipal
31 de dezembro	Ponto facultativo municipal

** Aplica-se somente aos integrantes da carreira da Procuradoria Municipal*



SANDRO ROBERTO HOICI - DEM

"Dr. Sandro"

Vereador e 1º Vice Presidente

EXTRATO DE CONTRATO**PROCESSO Nº:** 101.389/2022**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**CONTRATADO:** MARIA DE FÁTIMA PEREIRA**OBJETO:** Constitui objeto deste contrato administrativo por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário de tarefas inerentes ao cargo de Assistente de Educação Infantil – Tec. Serviços

Educação, no CEINF. Prof. Luiz C. Sampaio.

VIGÊNCIA: 10/02/2022 a 09/08/2022**ASSINARAM:** MARIA DE FÁTIMA PEREIRA e Giuliana Masculi

Pokrywiecki

EXTRATO DE CONTRATO**PROCESSO Nº:** 101.239/2022**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**CONTRATADO:** MARLI PIQUIONE FERRAZ**OBJETO:** Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes ao cargo de Auxiliar de Serviços Básicos, no CEINF. Monteiro Lobato, em Nova Casa Verde.**VIGÊNCIA:** 08/02/2022 a 07/08/2022**ASSINARAM:** MARLI PIQUIONE FERRAZ e Giuliana Masculi Pokrywiecki**EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO Nº:** 101.526/2022**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**CONTRATADO:** NATALINA SATIRA DOS SANTOS**OBJETO:** Constitui objeto deste contrato administrativo por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário de tarefas inerentes ao cargo de Assistente de Educação Infantil – Tec. Serviços Educação, no CEINF. Sonho de Criança.**VIGÊNCIA:** 08/02/2022 a 07/08/2022**ASSINARAM:** NATALINA SATIRA DOS SANTOS e Giuliana Masculi

Pokrywiecki

EXTRATO DE CONTRATO**PROCESSO Nº:** 101.241/2022**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**CONTRATADO:** VANESSA VIDAL DE SOUZA**OBJETO:** Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes ao cargo de Auxiliar de Serviços Básicos, na Escola Municipal Luiz Claudio Josué.**VIGÊNCIA:** 08/02/2022 a 07/08/2022**ASSINARAM:** VANESSA VIDAL DE SOUZA e Giuliana Masculi Pokrywiecki**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 02/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL DE ABERTURA Nº 03/2022**

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado-Edital 03/2022, convoca os Técnicos de Enfermagem constantes da listagem abaixo, classificados para o cargo/função de **Técnico de Enfermagem, para atuar no atendimento na (ESF) Estratégia Saúde da Família**, a comparecerem no Setor de Pessoal desta Secretária, munidos de seus documentos pessoais, (Cópias legíveis) pegar relação de documentos no setor de Recursos Humanos, para tomar posse e exercício com vínculo temporário e por prazo determinado de até 06 (seis) meses, podendo ser renovadas por igual período:

Técnico de Enfermagem		
NOME	R.G.	CLASS.
Patrícia Alves de Araújo	001.770.273 SSP/MS	3º

Nova Andradina-MS, 24 de fevereiro de 2022.

Silvia Aparecida Corneto
Recursos Humanos

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº 356/2022

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 356/2022**, no Valor de R\$: 9.350,00, do Processo nº: 100260/2021, celebrado com a Empresa: HOKI LIMPEZA E CUIDADOS-EIRELI, CNPJ nº: 20.011.844/0001-45.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 24 de Fevereiro, de 2022.

Sergio Dias Maximiano

Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº 296/2022

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 296/2022**, no Valor de R\$: 1.250,00, do Processo nº: 100421/2021, celebrado com a Empresa: ANA LUCIA DA SILVA 63942623153, CNPJ nº: 30.160.796/0001-00.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 23 de Fevereiro, de 2022.

Sergio Dias Maximiano

Secretário Municipal de Saúde



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº. 09 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com o Artigo 18, inciso I, alínea d" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Andradina-MS.

CONSIDERANDO a necessidade de organizar o calendário de atendimento/trabalho, tanto aos municípios como aos servidores,

RESOLVE:

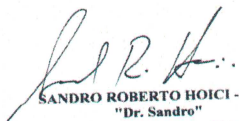
Art. 1º. Ficam divulgados os dias de feriados e estabelecidos os dias de pontos facultativos do ano de 2022, no âmbito desta Casa Legislativa.

Art. 2º. O ponto facultativo consagrado ao dia do servidor público municipal, comemorado, anualmente, no dia 28 de outubro, consoante preconiza o artigo 268 da Lei Complementar 42/2002, fica transferido para o dia 10 de outubro de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Gabinete da Presidência, aos 23 dias de fevereiro de 2022.


SANDRO ROBERTO HOICI - DEM
"Dr. Sandro"
Vereador e 1º Vice Presidente



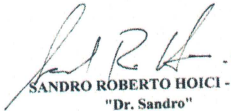
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA N° 09/2022 FL. 02/02

Anexo à Portaria n° 09, de 23 de fevereiro de 2022

Data	Evento
28 de fevereiro	Ponto facultativo (carnaval)
1º de março	Ponto facultativo (carnaval)
2 de março	Ponto facultativo até às 13 horas (quarta-feira de cinzas)
15 de abril	Paixão de Cristo (feriado nacional)
21 de abril	Tiradentes (feriado nacional)
30 de abril	Feriado municipal (art. 1º da Lei 670/2007)
1º de maio	Dia mundial do trabalho (feriado nacional)
31 de maio	Feriado municipal (art. 1º da Lei 670/2007)
16 de junho	Corpus Christi (ponto facultativo)
11 agosto	Ponto facultativo - dia da justiça (art. 42 da LC 142/2012)*
07 de setembro	Independência do Brasil (feriado nacional)
10 de outubro	Dia do servidor público (ponto facultativo)
11 de outubro	Criação do Estado (feriado estadual)
12 de outubro	Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional)
02 de novembro	Finados (feriado nacional)
15 de novembro	Proclamação da República (feriado nacional)
20 de dezembro	Ponto facultativo municipal (art. 2 da Lei 670/2007)
23 de dezembro	Ponto facultativo municipal
24 de dezembro	Ponto facultativo municipal
25 de dezembro	Natal (feriado nacional)
30 de dezembro	Ponto facultativo municipal
31 de dezembro	Ponto facultativo municipal

* Aplica-se somente aos integrantes da carreira da Procuradoria Municipal


SANDRO ROBERTO HOICI - DEM
"Dr. Sandro"
Vereador e 1º Vice Presidente

Rua São José, 44. 084 Fone (57) 3443-0700 Fax (57) 3443-0742 CEP: 79760-000 - Nova Andradina - MS
Site: <http://www.novaandradina.ms.br> Email: legislativo@novaandradina.ms.br